



**CARTA DOS PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO GRANDE ABC, ATRAVÉS  
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC  
EM MANIFESTAÇÃO SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA**

Região do Grande ABC, 09 de setembro de 2020.

Aos

Excelentíssimos Senhores

Presidente da Câmara dos Deputados e

Presidente do Senado,

Com a nossa cordial saudação, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC, associação pública de natureza autárquica, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno nos moldes da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.151.580/0001-06, autarquia municipal transfederativa composta pelos 7 (sete) municípios da região do Grande ABC – São Paulo, a saber: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências manifestar e requerer o que segue abaixo:

Não apoiamos a tramitação da reforma tributária neste momento, o qual entendemos não ser apropriado para discutir uma transformação estrutural do aparato de arrecadação brasileiro, diante do atual cenário de pandemia, com a crise sanitária causada pela Covid-19, diretamente responsável por graves problemas econômicos e sociais, e ocorrências que aumentam os embates federativos.

Não apoiamos as propostas de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional: PEC 45/2019, PEC 110/2019 e PL 3887/2020, nos moldes atuais. Embora a necessidade de fazer a reforma seja irrefragável, as atuais propostas retiram recursos e



autonomia tributária municipais, colocando em risco a prestação de serviços pelos municípios.

É imprescindível que o Brasil tenha uma proposta de reforma tributária única e viável, com possibilidade de concentrar os debates e interesses da União, Estados e Municípios. O sistema tributário desempenha papel central em uma economia moderna, na medida em que de múltiplas e complexas maneiras afeta o padrão de crescimento econômico e a competitividade nacional, assim como a distribuição social e regional da renda.

O ente municipal é aquele que já tem as maiores demandas e obrigações constitucionais, que precisa atender diretamente a população com serviços públicos, que realiza audiências públicas para projeção da aplicação do orçamento, sendo ainda, aquele que já tem o menor percentual proporcional em relação aos repasses constitucionais e repartição dos tributos.

É preocupação premente das cidades a manutenção da necessária autonomia para a prestação dos serviços públicos. É inquestionável que os Municípios assumiram responsabilidades crescentes com educação, saúde, segurança, mobilidade e manutenção urbana desde a promulgação da Carta de 1988.

A autonomia dos entes políticos componentes da federação é assegurada pelo art. 18 da CF e depende de autonomia político-administrativa da União, Estados e Municípios. Não pode haver autonomia político-administrativa sem autonomia financeira representada pela partilha de rendas tributárias, com discriminação constitucional de impostos privativos cabentes a cada um dos entes que compõe a Federação Brasileira.

Nesse contexto, e considerando que a função primordial do tributo é prover recursos financeiros ao orçamento público, qualquer modificação no sistema tributário que alterasse as competências tributárias dos entes federativos haveria de ser precedida pela ampla discussão sobre a divisão de responsabilidades da União, dos Estados e dos Municípios.

O ponto mais problemático das propostas em tramitação no Congresso Nacional para os Municípios é, sem dúvida, a perda de receitas nos próximos anos decorrente da extinção do ISS, imposto que mais cresce no Brasil, de competência exclusivamente municipal. Isso decorre do fato de que hoje os municípios participam com 39% da tributação sobre os serviços e, sendo o ISS extinto, essa participação cairá para 21%, nas propostas de IBS em tramitação, o aumento da arrecadação dos serviços para os Estados é retirada da



União, mas principalmente dos Municípios.

O país passa pela pior crise econômica de sua história e precisa de união, o caminho para a redução da complexidade da tributação de bens e serviços no país não precisa colocar o país em conflito interno, seja pela redistribuição de carga tributária entre setores econômicos, com prejuízo sensível ao setor de serviços, aquele que mais emprega no país, seja pela redistribuição entre o produto da arrecadação desses impostos, de Municípios para Estados.

A emenda substitutiva global nº 144 à PEC 110, o SIMPLIFICA JÁ adota os princípios consensuais de aperfeiçoamento do sistema tributário nacional defendidos tanto na PEC 45 como na PEC 110, mas sem apresentar profundos efeitos redistributivos em toda a sociedade e sem aumentar a carga tributária, congregando um espírito reformador e de simplificação do sistema tributário.

Os principais aspectos que o SIMPLIFICA JÁ traz para a reforma tributária são a uniformização do ISS no nível municipal e do ICMS no nível estadual, a desoneração parcial da tributação da folha de pagamentos, e alteração nas regras de outros tributos federais, como PIS e Cofins.

Diversas entidades municipalistas de âmbito nacional vêm apoiando a proposta SIMPLIFICA JÁ para que o ISS seja não só mantido, mas também aprimorado e cobrado preponderantemente no destino, o que gerará ganhos arrecadatórios para todos os Municípios.

O SIMPLIFICA JÁ é uma proposta de reforma tributária simples e imediata, pois contribui para a retomada rápida e segura do crescimento econômico, que se vale dos mesmos princípios propostos pelas PECs em discussão no Congresso Nacional, mas sem os riscos desnecessários que estas trazem, sem a perda de autonomia dos municípios, e sem o aumento de carga tributária para os contribuintes.

Isto posto, ressaltamos que não apoiamos as atuais propostas de reforma tributária em tramitação no Congresso Nacional e subscrevemo-nos na certeza de que o encaminhamento a ser conferido pelas instituições proporcionará a verdadeira simplificação do sistema tributário, sem embargo de preservar a necessária manutenção da competência tributária municipal.



O Consórcio Intermunicipal Grande ABC antecipa os agradecimentos por todo o trabalho desempenhado pela Câmara do Deputados e Senado Federal nesse período grave da história da humanidade, e do povo brasileiro.

Respeitosamente,

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC  
Prefeito de Rio Grande da Serra

**LAURO MICHELS SOBRINHO**  
Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC  
Prefeito do Município de Diadema

**PAULO HENRIQUE PINTO SERRA**  
Prefeito do Município de Santo André

**ORLANDO MORANDO JÚNIOR**  
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo

**JOSÉ AURICCHIO JUNIOR**  
Prefeito do Município de São Caetano do Sul

**ÁTILA CESAR MONTEIRO JACOMUSSI**  
Prefeito do Município de Mauá

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito do Município de Ribeirão Pires

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil  
DEPUTADO RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA

E

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal  
SENADOR DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM